



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 05/03/2021

ANO: X Nº: 2658 EDIÇÃO DE HOJE: 09 PÁGINA (S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

DECRETO Nº 6.229/2021	1
DECRETO Nº 6.230/2021	2
LICITAÇÕES	6
AVISO DE PREGÃO Nº 20/2021	6
AVISO DE PREGÃO Nº 21/2021	6
EXTRATO DA ATA RP Nº 28/2021	7
EXTRATO DA ATA RP Nº 29/2021	7
EXTRATO DA ATA RP Nº 30/2021	8
EXTRATO DA ATA RP Nº 31/2021	8
EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2021	8
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2021	9

DECRETO Nº 6.229/2021

DECRETO Nº 6.229, de 5 de março de 2021.

Ratifica no âmbito do Município de Céu Azul, as medidas constantes no Decreto nº7001, de 3 de março de 2021, do Governo do Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual nº 6.983/2021 que determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual nº 7.001/2021, de 3 de março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º RATIFICA, no âmbito do Município de Céu Azul, o Decreto nº 7.001, de 3 de março de 2021, do Governo do Estado do Paraná, publicado no Diário Oficial do Estado nº10885, que acresce a alínea “b” ao inciso V do art. 5º do Decreto nº 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, com a seguinte redação:

“b) nos estabelecimentos localizados em rodovias fica autorizado o consumo no local pelos motoristas profissionais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado de acordo com as determinações do Governo do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito, 5 de março de 2021.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 05/03/2021

ANO: X Nº: 2658 EDIÇÃO DE HOJE: 09 PÁGINA (S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.230/2021

DECRETO Nº 6.230, DE 5 DE MARÇO DE 2021.

Regulamenta o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS criado pela Lei Municipal nº 1.831 de 14 de setembro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve e DECRETA:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS

Capítulo I DA MANUTENÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º Fica Regulamentado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, instrumento de captação, aplicação e execução de recursos. Fundo Público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com objetivo de cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 2º Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

- I – recursos provenientes da transferência dos fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
- II – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
- III – doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais e nacionais, Governamentais e não Governamentais;
- IV – receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;
- V – as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor;
- VI – produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
- VII – doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;
- VIII – outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

§1º A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pela Assistência Social, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

§2º Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

§3º As contas receptoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Capítulo II DA ADMINISTRAÇÃO DO FMAS

Art. 3º O FMAS ficará diretamente subordinado ao Secretário(a) Municipal de Assistência Social, ou Servidor da Secretaria Municipal de Assistência social designado para a função, ao qual compete na qualidade de ordenador de despesas e responsável pela movimentação financeira, econômica e patrimonial a sua administração, e será uma Unidade Gestora de Orçamento do Município, na forma do que preceitua o artigo 14 da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo único. Os serviços administrativos, contábeis, financeiros e patrimoniais serão prestados pelos respectivos setores integrantes da estrutura do Município, cuja contabilidade se dará de forma centralizada, conforme a seguir se apresenta:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 05/03/2021

ANO: X Nº: 2658 EDIÇÃO DE HOJE: 09 PÁGINA (S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

I – Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º São atribuições do setor contábil do Município, pertinentes ao Fundo:

I – preparar as demonstrações mensais da receita e despesa a serem encaminhadas à Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo, referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;

III – manter, em cooperação com o setor de patrimônio do Município, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;

IV – providenciar os demonstrativos que indiquem a situação econômico-financeira geral do FMAS;

V – apresentar à Secretaria Municipal de Assistência Social a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do FMAS, detectada nos demonstrativos mencionados no inciso anterior;

VI – manter os controles necessários sobre os convênios e contratos inerentes às atividades do FMAS.

Capítulo III DAS RECEITAS DO FMAS

Art. 5º São receitas do FMAS:

I – os recursos originários do orçamento do Município de Céu Azul;

II – os recursos oriundos de convênios e contratos ajustados com o Estado e a União;

III – as contribuições provenientes de convênios ou acordos com entidades públicas ou privadas;

IV – rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações financeiras;

V – as doações, auxílios, contribuições e legados que lhe sejam destinados;

VI – outros recursos que lhe forem destinados.

§ 1º As receitas descritas nos incisos do caput deste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial de titularidade do fundo, mantida em instituições bancárias oficiais.

§ 2º A utilização dos recursos de natureza financeira dependerá:

I – de previsão na Política Municipal de Assistência Social;

II – da disponibilidade de recursos;

III – da aprovação da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal de Assistência Social.





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 05/03/2021

ANO: X Nº: 2658 EDIÇÃO DE HOJE: 09 PÁGINA (S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Capítulo IV

DOS ATIVOS DO FMAS

Art. 6º Constituem ativos do FMAS:

- I – disponibilidades monetárias, oriundas das receitas especificadas neste Decreto;
- II – bens móveis e imóveis por ele adquiridos ou que lhe forem destinados;
- III – outros bens e direitos que, porventura, vier a constituir.

Parágrafo único. Anualmente, processar-se-á o inventário dos bens e direitos vinculados ao FMAS.

Capítulo V

DOS PASSIVOS DO FMAS

Art. 7º Constituem passivos do FMAS as obrigações de qualquer natureza que venha a assumir para a sua manutenção e funcionamento.

Capítulo VI

DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE DO FMAS

Art. 8º O orçamento do FMAS evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamental, observados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios da administração pública.

§ 1º Em obediência ao princípio da unidade, o orçamento do FMAS integrará o orçamento do Município.

§ 2º O orçamento do FMAS observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 9º A contabilidade do FMAS tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial, orçamentária econômica, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 10. A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício de suas funções de controle prévio, concomitantemente e subsequente, e de informar, inclusive de apropriar e apurar custos dos serviços e, conseqüentemente, de concretizar o objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

Art. 11. A escrituração contábil será procedida pelo órgão central de contabilidade do Município de Céu Azul.

§ 1º A contabilidade emitirá Relatórios Mensais de Gestão, inclusive dos custos dos serviços.

§ 2º Entende-se por relatórios de gestão os balancetes mensais de receita e despesa do FMAS e demais demonstrações exigidas pela administração e pela legislação pertinente.

§ 3º As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do Município, e serão apreciadas mensalmente de forma sintética pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e anualmente de forma analítica.





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 05/03/2021

ANO: X Nº: 2658 EDIÇÃO DE HOJE: 09 PÁGINA (S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 12. Até trinta (30) dias após a publicação da Lei Orçamentária anual, o gestor do FMAS, deverá propor ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a instituição, mediante a edição de Decreto, da programação financeira e do cronograma de desembolsos mensais, na forma do que preceituam os artigos 8º e 13 da LC 101/2000.

Parágrafo único. Os instrumentos de que trata o caput deste artigo, deverão ser objeto de acompanhamento constante e revistos sempre que necessário em razão de alterações ocorridas na legislação ou de fatos supervenientes, podendo ser alterados durante o exercício financeiro, observados os limites fixados no orçamento anual, assim como o comportamento da sua execução.

Capítulo VII

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO FMDPI

Art. 13. A despesa do FMAS constituir-se-á de:

- I – financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por Órgão conveniado;
- II – em parcerias entre poder público e entidades de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistenciais específicos;
- III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;
- IV – construção reforma ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;
- V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;
- VI – pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;
- VII - pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo deliberações federais e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

Art. 14. O repasse de recursos para as instituições e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, observando os dispostos estabelecidos na Lei Municipal nº 1.831 de 14 setembro de 2017.

Art. 15. A execução orçamentária das receitas processar-se-á através do seu produto nas fontes especificadas na Lei Orçamentária Anual durante o respectivo exercício financeiro.

Capítulo VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Os recursos do FMAS devem ser geridos em conformidade com a Legislação que regula a execução dos orçamentos públicos.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 5 de março de 2021.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 05/03/2021

ANO: X Nº: 2658 EDIÇÃO DE HOJE: 09 PÁGINA (S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

AVISO DE PREGÃO Nº 20/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 20/2021 – M.C.A. – Forma Eletrônica
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Item

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar PREGÃO na FORMA ELETRÔNICA, através do site www.bllcompras.org.br “**acesso identificado**”, licitação na Modalidade de Pregão – Forma Eletrônica, tipo de **Menor Preço - Item**, objetivando a **Aquisição de Microscópio Binocular para utilização no Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria de Saúde do Município de Céu Azul - emenda impositiva do Poder legislativo Municipal Projeto de Lei nº 066/2020** conforme estabelecido no Edital. Valor máximo estimado: R\$ 9.793,00

Tendo a licitação a seguinte programação:

Recebimento das propostas: até as 08:00 horas do dia 19/03/21.

Início da sessão de disputa de preços: as 08:30 horas do dia 19/03/21.

Referência de tempo: horário de Brasília - DF

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial, podendo também ser obtido diretamente no site www.ceuazul.pr.gov.br através do link licitações, ou ainda no site www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1000 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br.

Céu Azul, 05 de março de 2021 .

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO Nº 21/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 21/2021 – M.C.A. – Forma Eletrônica
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Lote

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar PREGÃO na FORMA ELETRÔNICA, através do site www.bllcompras.org.br “**acesso identificado**”, licitação na Modalidade de Pregão – Forma Eletrônica, tipo de **Menor Preço - Lote**, objetivando a **Registro de Preço de serviços de sanitização de prédios públicos (unidades de saúde, escolas, unidades administrativas) e veículos (veículos de passeio, utilitários/ambulância e ônibus) como medida de prevenção e enfrentamento a contaminação do corona vírus – COVID-19** conforme estabelecido no Edital. Valor máximo estimado: R\$ 331.600,60



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 05/03/2021

ANO: X Nº: 2658 EDIÇÃO DE HOJE: 09 PÁGINA (S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Tendo a licitação a seguinte programação:

Recebimento das propostas: até as 14:00 horas do dia 19/03/21.

Início da sessão de disputa de preços: as 14:30 horas do dia 19/03/21.

Referência de tempo: horário de Brasília - DF

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial, podendo também ser obtido diretamente no site www.ceuazul.pr.gov.br através do link licitações, ou ainda no site www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1000 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br.

Céu Azul, 05 de março de 2021 .

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA RP Nº 28/2021

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28/2021 – Ref. Pregão nº. 8/2021 - Forma Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: Eco - Farmas Comércio de Medicamentos - Eireli

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO NAS CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE INCLUSIVE NOS BAIRROS E MATERIAIS LABORATORIAIS, PARA USO NO LABORATÓRIO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO. A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.125,00

PRAZO VIGÊNCIA: 01/10/2021

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, Kamylla Gentila Tomazelli

EXTRATO DA ATA RP Nº 29/2021

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2021 – Ref. Pregão nº. 8/2021 - Forma Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO NAS CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE INCLUSIVE NOS BAIRROS E MATERIAIS LABORATORIAIS, PARA USO NO LABORATÓRIO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO. A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 529,10

PRAZO VIGÊNCIA: 01/10/2021

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, VINICIUS LOPES SALVI



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 05/03/2021

ANO: X Nº: 2658 EDIÇÃO DE HOJE: 09 PÁGINA (S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DA ATA RP Nº 30/2021

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/2021 – Ref. Pregão nº. 8/2021 - Forma Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO NAS CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE INCLUSIVE NOS BAIRROS E MATERIAIS LABORATORIAIS, PARA USO NO LABORATÓRIO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO. A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.087,46

PRAZO VIGÊNCIA: 01/10/2021

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, Francisco Feitosa de Matos

EXTRATO DA ATA RP Nº 31/2021

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31/2021 – Ref. Pregão nº. 8/2021 - Forma Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO NAS CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE INCLUSIVE NOS BAIRROS E MATERIAIS LABORATORIAIS, PARA USO NO LABORATÓRIO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO. A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.110,00

PRAZO VIGÊNCIA: 01/10/2021

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, NOELI VIEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2021

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 9/2021 de 02/03/2021 – Ref. Pregão nº. 9/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): L. P. DA SILVA PEÇAS E SERVIÇOS - EPP

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção de unhas e travas da pantaneira CX160B frota 185 ano 16/16, peças para manutenção dos dentes e conchas da retroescavadeira rondon frota 216 ano 19/19.

VALOR: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

PRAZO VIGÊNCIA: 01/09/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

339030010600	1563	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
339030399900	2487	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC
339039190400	2928	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e Laureci Paes da Silva



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 05/03/2021

ANO: X Nº: 2658 EDIÇÃO DE HOJE: 09 PÁGINA (S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2021

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 10/2021 de 02/03/2021 – Ref. Pregão nº. 9/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): Maria Estela de Oliveira Comércio de Peças e Serviços Eireli

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção de unhas e travas da pantaneira CX160B frota 185 ano 16/16, peças para manutenção dos dentes e conchas da retroescavadeira rondon frota 216 ano 19/19, peças e serviços para manutenção do sistema de freio, transmissão, motor e diferencial da motoniveladora cater.140hp frota 163 ano 13/14

VALOR: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

PRAZO VIGÊNCIA: 01/09/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

339030010600	1563	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
339030399900	2487	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC
339039190400	2928	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e MARIA ESTELA DE OLIVEIRA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)